



Agrupamento de Escolas
Miranda do Corvo

PLANO REGIMES DE FUNCIONAMENTO

Regime presencial

Regime misto

Regime não presencial

Versão 2-14 de fevereiro de 2021

ÍNDICE

1- ENQUADRAMENTO	2
2- REGIMES DE FUNCIONAMENTO	3
3- ORGANIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	6
4- PROTOCOLO E MECANISMOS DE TRANSIÇÃO ENTRE MODELOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM .	7
5- ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	9
6- ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	11
7- MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	12
8- APRESENTAÇÃO - POWERPOINT	13

1- ENQUADRAMENTO

Considerando o ano letivo 2020/2021 e no âmbito da situação de pandemia do COVID-19, a DGEstE publicou o documento: **“Orientações para a Organização do ano letivo 2020-2021”**, o qual, no ponto 6, capítulo “III - Organização e funcionamento das atividades letivas e formativas”, estabelece que *“Cada estabelecimento de educação e ensino deve elaborar um plano que preveja o protocolo e os mecanismos de ação necessários à implementação de cada um dos regimes (presencial, misto ou não presencial) e eventual necessidade de transição entre os mesmos, durante o ano letivo.”*

Este documento é complementado com o Plano de Contingência e com o Plano de Ensino à Distância do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo (AEMC).

A organização do ano letivo 2020/2021 e correspondentes regimes de funcionamento estruturam-se nas orientações genéricas aprovadas no Conselho Pedagógico, nas orientações emanadas do Conselho Geral, no Projeto Educativo do AEMC, no Projeto de Intervenção do Diretor e na legislação em vigor, designadamente, o Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de junho, no Despacho n.º 6906-B/2020, de 3 de julho, nas Orientações conjuntas da DGEstE, DGE e DGS, de 3 de julho e na Resolução do Conselho de Ministros 70-A/2020, de 11 de setembro.

2- REGIMES DE FUNCIONAMENTO

Quanto à organização e funcionamento das atividades letivas e formativas e das atividades docentes, os regimes definem-se da seguinte forma:

Regime presencial - modelo em que o processo ensino e aprendizagem se caracteriza por os alunos e docentes estarem em contacto direto, presencial, no mesmo local.

Regime misto - modelo que combina atividades de ensino e aprendizagem presencial com sessões síncronas e trabalho autónomo, não presencial.

Regime não presencial - modelo em que o processo ensino e aprendizagem decorre em ambiente virtual, a distância, com separação física de alunos e docentes.

Destacamos que o regime presencial assume-se como regra e o regime misto e não presencial como exceção.

No planeamento da organização do ano letivo 2020/2021 definimos que a Escola se deverá continuar a assumir com um elemento de apoio às famílias dos alunos, na sua vertente social, profissional, para mais na perspetiva de que novos desafios se colocarão em breve à comunidade educativa, à região e ao País, sendo a Escola um dos elementos que tem como missão mitigar e procurar ultrapassar tais dificuldades.

No trabalho de planeamento identificámos, desde logo, um conjunto de constrangimentos, quer por falta de respostas, quer pela necessidade de termos que tomar decisões rápidas sem modelos comparativos.

Se nos estabelecimentos escolares do Pré-Escolar e do 1º Ciclo as dificuldades foram sendo ultrapassadas, em articulação com a Câmara Municipal, com a Associação de Pais e com os Parceiros Educativos, pese o facto dos alunos do Pré-Escolar de Semide e Espinho terem que ser deslocalizados, durante o 1º período, para a Escola Ferrer Correia e para o Jardim de Infância de Miranda do Corvo, respetivamente, e do JI de Moinhos ter que ocupar um espaço provisoriamente, fruto das obras de intervenção ao nível da eficiência energética que vão decorrer.

Durante o 2º período está previsto deslocar os alunos do Pré-escolar de Casais de S. Clemente para o Jardim de Miranda do Corvo e os do Jardim do Vidual para a Escola Ferrer Correia.

Já ao nível dos restantes anos de escolaridade os processos revelaram-se mais difíceis de operacionalizar, sendo que alguns não foi de todo possível ir até onde gostaríamos de ter ido.

Sistema de turnos - pretendíamos trabalhar em sistema de turnos, levando a que, em simultâneo, teríamos menos na Escola José Falcão. Não obstante tal dependia de 2 fatores exógenos ao AEMC. Por um lado autorização da DGEstE para que houvesse períodos de trabalho assíncrono e/ou autónomo, combinados com o sistema presencial. Por outro, duplicação do serviço de transportes escolares, aspeto que iria encarecer sobre maneira os custos com os mesmos. Não existindo respostas em tempo útil para estas questões, avançamos com o modelo normal de funcionamento. Ainda assim, conseguimos que os alunos do 2º

ciclo estejam na Escola apenas duas tardes por semana, ao invés de três tardes como era habitual.

Carga Curricular - considerando a extensão da carga curricular semanal e que a mesma não é passível de ser acomodada apenas em manhãs ou em tardes, para a eventualidade do trabalho em turnos, foi considerado começar as aulas mais cedo e terminar mais tarde. Porém, esta ideia foi abandonada considerando que os alunos teriam que sair das suas residências muito cedo e regressar a casa muito tarde.

Divisão de turmas - não é possível em primeiro lugar por termos que cumprir as regras de constituição das turmas. Por outro lado, o desdobramento de mais turmas em algumas disciplinas no 3º ciclo e a diversidade das disciplinas de opção no ensino secundário aumentou a taxa de ocupação das salas.

Os constrangimentos referidos anteriormente colocam-se apenas na Escola José Falcão, devido ao número de alunos.

Atribuição de uma sala por turma - Conseguido pois todas as turmas vão ter aulas sempre na mesma sala, tendo que, para o efeito, recorrer às três salas existentes no Pavilhão Municipal, aliás, como já era hábito.

Afastamento alunos nas salas - conseguido, sendo que cada mesa de sala de aula terá apenas um aluno.

Acesso aos blocos, circulação, redução de alunos no espaço escolar - os alunos/turmas vão ter aulas sempre na mesma sala e no mesmo bloco, com exceção das aulas TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação, Educação Física e desdobramento de disciplinas previsto na legislação em vigor. Devem ser cumpridos os circuitos de circulação nas Escolas, os quais se encontram assinalados. Os alunos deverão permanecer no bloco a que pertence a sala que lhe for atribuída, podendo ainda usar o espaço adjacente ao mesmo conforme delimitação que se encontra assinalada.

Gestão partilhada de espaços - Sempre que necessário poderá haver lugar a gestão partilhada de espaços, situação que vai acontecer no Pavilhão Municipal com recursos a 3 salas do mesmo.

Horários desfasados - os intervalos terão a duração máxima de 10 minutos, sendo que nos blocos de 100 minutos os alunos não farão intervalo a meio do bloco, saindo antes 10 minutos mais cedo de modo a diminuir o número de

alunos em circulação ao mesmo tempo. À hora de almoço, os turnos funcionam no máximo com 80 alunos no refeitório e há horários específicos para cada turma aceder ao respetivo espaço de modo a evitar congestionamentos.

Acesso aos serviços da Escola José Falcão - foram realizadas obras na papelaria/reprografia de modo a agilizar o acesso à mesma, evitando a aglomeração de alunos e promovendo uma maior fluência. O bufete não estará disponível para os alunos, considerando as reduzidas dimensões do mesmo. Em alternativa serão disponibilizadas máquinas de venda automática em todos os blocos com produtos autorizados pela DGEstE. O acesso à secretaria passará a ser efetuado lateralmente, através de reformulação das divisórias existentes, criando dois postos de atendimento. As atividades de Educação Física têm documento orientador próprio que faz parte do Plano de Contingência. O mesmo sucede no que concerne ao acesso e fruição dos vários espaços/equipamentos e serviços.

Acesso aos cacifos - estamos a solicitar aos alunos que procedam à limpeza dos cacifos e à entrega da respetiva chave para posteriormente procedermos à redistribuição dos mesmos, o mais possível junto às salas/blocos de cada turma.

3- ORGANIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

As regras de funcionamento dos estabelecimentos escolares do AEMC são semelhantes às verificadas nos anos anteriores, não obstante verificaram as adaptações ao nível das regras de funcionamento dos respetivos espaços, estabelecimento de circuitos de circulação, reforço das regras de limpeza e higienização e atendimento ao público.

O Plano de Contingência reflete o conjunto das medidas que serão tomadas em cada contexto, sendo que a organização dos estabelecimentos de ensino estará sempre associada à evolução da situação da pandemia do COVID-19.

Todos os estabelecimentos de ensino têm um Coordenador(a) de Estabelecimento com a responsabilidade de apoiar a implementação das medidas definidas para o respetivo espaço, promovendo a aplicação das mesmas e o cumprimento das regras estabelecidas, em articulação com a autarquia, as famílias e a comunidade, investindo numa comunicação permanente, fluída e

oportuna, particularmente com a direção do AEMC com vista à resolução e ultrapassagem de eventuais dificuldades que se manifestarem.

No âmbito das reuniões com os pais e encarregados de educação, seja na receção dos 1ºs anos de escolaridade, seja em reuniões não presenciais com recurso aos meios digitais, serão transmitidas informações gerais e específicas inerentes ao funcionamento de cada estabelecimento de ensino.

4- PROTOCOLO E MECANISMOS DE TRANSIÇÃO ENTRE MODELOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Os regimes misto e não presencial aplicam-se quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

O regime presencial será a base do funcionamento do AEMC, não obstante a possibilidade de adoção de outros modelos, cuja transição só se operará por indicação da DGEstE que decidirá após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

As atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola para os alunos:

- Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
- Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

A transição entre regimes ocorrerá quando:

Critérios de Transição	Operacionalização
Regime Presencial	Regime Misto
Ocorre quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à	A decisão é tomada caso a caso pela DGEstE, depois de ouvir o Delegado de Saúde. Terão prioridade no ensino presencial os alunos até ao 6º ano ou cujas circunstâncias

reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.	Parte de uma turma pode estar em aulas presenciais e outra parte em ensino remoto ou realiza trabalho autónomo. As atividades podem ser organizadas através do <i>Classroom</i>
Regime Presencial	Regime Não Presencial
Ocorre nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, determinadas pelas autoridades de saúde, pela DGEstE ou pelo Governo.	Os alunos ficam em casa e é ativado o Plano E@D, do qual constam atividade síncronas e assíncronas pelo tempo definido para o efeito. Este modelo poderá ser implementado apenas em um estabelecimento de ensino. Neste modelo, os alunos com medidas seletivas e adicionais devem permanecer na Escola. Os alunos de ofertas profissionalizantes cumprem presencialmente as disciplinas de natureza prática e a formação em contexto de trabalho que não possam ter lugar em regime misto ou não presencial.

Nos regimes misto e não presencial as atividades para todos os níveis de ensino decorrem através da utilização da plataforma *Classroom*, sem prejuízo de nas atividades à distância poderem ser utilizados outros recursos (ex: atividades dos manuais digitais, etc.).

Se ocorrer a necessidade de alternância entre regimes de funcionamento, os docentes e as estruturas de orientação e gestão pedagógica efetuarão os ajustes considerados necessários em termos de planeamento, ajustado às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil dos Alunos. Terão em linha de conta uma maior diferenciação pedagógica, o correspondente ajuste dos critérios e instrumentos de avaliação.

Nos regimes misto e não presencial os alunos também estão obrigados ao cumprimento do dever de assiduidade nas sessões síncronas e à realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente.

Nos casos em que, por motivos justificados os alunos não possam assistir às sessões síncronas, os respetivos docentes disponibilizam o conteúdo das mesmas.

Se ocorrer a alteração do regime de funcionamento e o aluno não participar nas respetivas atividades, o facto é comunicado pelo Professor Titular/Diretor de Turma ao Encarregado de Educação para que se encontrem formas de ultrapassar a situação, podendo mesmo ser envolvidos um Técnico de Serviço Social e/ou um Psicólogo e em situações extremas proceder ao envolvimento da CPCJ.

5- ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

A atualização do P@D - Plano de Ensino a Distância foi revisto e atualizado incorporando a experiência e aprendizagem efetuadas no ano 2019/2020 e os documentos orientadores para o ano letivo 2020/2021 e a legislação entretanto publicada. Não obstante, o mesmo acabará por se constituir como uma ferramenta de transição digital no e para o contexto educativo. No meio dos diversos constrangimentos verificados no processo de ensino a distância desenvolvido no ano anterior foi também possível identificar mais-valias e ganhos ao nível da aquisição e desenvolvimento de novas competências digitais, adoção de novos processos de comunicação a distância, reformulação dos mecanismos de colaboração e cooperação e ainda desenvolver uma maior responsabilização e co-responsabilização dos alunos no uso adequado das TIC e na concretização das atividades e tarefas, circunstâncias em que a autonomia e responsabilidade verificaram ganhos evidentes.

Durante os primeiros dias de aulas cada turma criará as respetivas disciplinas na plataforma *Classroom*, o mesmo sucedendo com os apoios educativos.

O email institucional deverá ser usado por todos os alunos, docentes e não docentes do AEMC, dominio@aemc.edu.pt, em que o domínio é, habitualmente, o primeiro e último nome de cada utente.

Destacamos que, ao invés do acontecido no ano letivo 2019/2020, se houver lugar à passagem para o modelo misto e não presencial, o horário dos alunos turmas mantém-se inalterado, sendo o mesmo apoiado por uma planificação elaborada pela respetiva educadora/docente titular/conselho de turma, a qual será enviada semanalmente.

Se houver lugar à aplicação do regime misto, se houver turmas em regime misto e turmas em regime não presencial, os docentes poderão lecionar a partir da

escola, no horário correspondente ao da turma em questão, recorrendo aos computadores que serão disponibilizados para o efeito. Nesse sentido, estão a ser aplicadas câmaras web nos respetivos computadores.

O AEMC e a Câmara Municipal preveem a possibilidade de disponibilizar computadores aos alunos que revelem não possuir equipamentos TIC, sempre a título de cedência temporária e mediante uma declaração de responsabilidade subscrita pelo respetivo Encarregado de Educação. Os computadores têm que ser devolvidos logo após o término do regime misto ou não presencial.

Os alunos estão obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e o de realização das atividades propostas, nas sessões síncronas e assíncronas nos termos e prazos estabelecidos pelo respetivo docente.

Os alunos estão obrigados ao dever de assiduidade também nos regimes misto e não presencial. Nestes modelos, quando os alunos não estão em contacto físico/presencial, a assiduidade é efetuada por verificação visual dos alunos, bem como decorrente da realização das atividades propostas via *Classroom*.

A não disponibilização para verificação visual e/ou o não cumprimento das atividades equivale a ausência e à correspondente marcação de falta de presença.

Os Conselhos de Docentes e os Grupos Disciplinares organizarão no início do ano as planificações das respetivas disciplinas, definem as estratégias, os momentos e os instrumentos de avaliação, considerando a existência dos três regimes de funcionamento, informando os alunos e Encarregados de Educação.

Caso haja transição para um regime que não presencial, mantêm-se as atividades de ATE - Apoio Tutorial Específico, os Apoios Educativos, os Clubes, os Projetos, as AEC. O Desporto Escolar poderá ou não manter-se dependendo de orientações superiores. Também continuarão a funcionar os Serviços de Psicologia e Orientação.

Todas as atividades letivas, disciplinares e não disciplinares, bem como as faltas dos alunos, são registadas diariamente na plataforma INOVAR.

Todas as situações de incumprimento dos deveres dos alunos devem ser comunicadas ao Diretor de Turma, usando os formulários em suporte digital e cumprindo os procedimentos e prazos previstos.

Requer-se que todos os docentes e particularmente os docentes Titulares de Turma/ Diretores de Turma que estejam particularmente atentos aos mais vulneráveis de forma a podermos intervir precocemente e dessa forma prevenir eventuais problemas. Por outro lado acionar proactivamente os mecanismos de comunicação e interação com a EMAEI, os SPO e com a CPCJ de Miranda do Corvo.

6- ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Conforme o documento Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens, as escolas deverão delinear um Plano de Atuação que deverá integrar atividades a serem desenvolvidas de modo mais intensivo nas primeiras semanas de aulas. Durante este período as escolas deverão identificar o conjunto de conhecimentos, capacidades e atitudes não abordados ou não consolidados por parte dos alunos, considerados indispensáveis, relevantes e significativos em cada área disciplinar / disciplina / módulo / UFCD, tendo, em regra, por referência o ano de escolaridade ou de formação.

A planificação, implementação e monitorização é da responsabilidade dos respetivos departamentos/grupos disciplinares. Para esse efeito foram realizadas reuniões de Departamento e de Grupos Disciplinares para construção dos respetivos Planos de Atuação que serão apresentados no CP de outubro.

Os Departamentos/Grupos Disciplinares deverão apresentar no Conselho Pedagógico um relatório síntese do trabalho desenvolvido, identificando os problemas e os sucessos.

Houve a preocupação em dar resposta às informações, recomendações e propostas dos respetivos conselhos de docentes/conselhos de turma, grupos disciplinares e ainda à Equipa de Autoavaliação do Agrupamento, afetando recursos em função dos dados recolhidos e tratados. Estas decisões, opções, fazem parte do Plano de Ação Estratégica do Agrupamento no ano letivo 2020/2021.

O documento referido anteriormente relativo à Recuperação e Consolidação das Aprendizagens prevê ainda um Programa de Mentoria para estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre os alunos, para reforçar as aprendizagens, para esclarecer dúvidas, facilitar a integração escolar e preparar

momentos de avaliação. O AEMC já havia iniciado no ano letivo 2019/2020 um programa semelhante, intitulado padrinhos e madrinhas, ainda que o mesmo tenha verificado uma interrupção na sua operacionalização decorrente da pandemia do COVID-19.

7- MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A monitorização e avaliação da operacionalização dos vários cenários e dos respetivos contextos será efetuada pelo Conselho Pedagógico, com ênfase no impacto das aprendizagens dos alunos.

Este documento, assim como o Plano de Contingência e o Plano E@D serão ajustados sempre que se revele oportuno, necessário ou pertinente.

O nosso foco continua a ser: Todos os Alunos ON em todas as situações e circunstâncias, de forma a que não se verifiquem situações de angústia, medo e isolamento. Estamos juntos neste processo que exige, responsavelmente, o melhor de cada um de nós.

Estamos confrontados com um enorme desafio mas estamos convencidos que temos condições, através da união de esforços, para mitigar as dificuldades e ultrapassá-las.

Não é o mais forte nem o mais inteligente que sobrevive mas o que melhor se adapta às mudanças.

Leon C. Megginson.

Com determinação e coragem, com otimismo e esperança, ***Juntos, vamos Continuar a Construir o Futuro!***

Miranda do Corvo, 3 de fevereiro de 2021

O Diretor

José Manuel Simões

Aprovado, por unanimidade, no CP de 10 de fevereiro de 2021

O Presidente do Conselho Pedagógico

José Manuel Simões

8- APRESENTAÇÃO - POWERPOINT



Planificação
Regimes Misto e Não-Presencial

REGIME MISTO

“ (...) Regime misto, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo; ...”

O REGIME MISTO COMBINA:

AULAS PRESENCIAIS
+
AULAS SÍNCRONAS
+
TRABALHO AUTÓNOMO
(ASSÍNCRONAS)

REGIME MISTO

SEMANA DE 12 A 16 DE OUTUBRO

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:30 - 09:20	CFQ	C06	Port	C06	Geog Q2 Hist Q2	C06 C06	Geog	C06	CFQ Q2 CN Q2	C06 C06
09:30 - 10:20	Mul	C06			EF	Pav	Mul	C06	CN	C06
10:30 - 11:20			EF	Pav	CFQ T2 CNT1	C14B C06	TIC	C03	Fra	C06
11:30 - 12:20	Hist	C06	CO ET	C06 C06	CFQ T1 CNT2	C06 C14B	Port	C06	Port	C06
12:30 - 13:20					COU Ingl Ingl	C06 C06			Ingl	C06
13:30 - 14:20	EV	C06					EMRC	C06		
14:30 - 15:20			Geog	C06			Ingl	C06		
15:30 - 16:20			Fra	C06			EF	Pav		
16:25 - 17:15			COU Mul Mul	C06 C06			Hist	C06		
17:30 - 18:20										

«Regime presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.

AULAS PRESENCIAIS

CUMPREM-SE AS AULAS PRESENCIAIS, DE ACORDO COM O HORÁRIO SEMANAL DA TURMA, NOS DIAS INDICADOS

SESSÕES SÍNCRONAS

- Na aplicação do regime misto, o conselho de turma deve definir sessões *Síncronas*, nos dias em que a turma não vem à escola. A marcação destas aulas deverá ser feita tendo por base o horário semanal da turma, indicando sempre duas aulas síncronas, preferencialmente, uma à tarde e outra de manhã, exceto nos dias em que o horário apresenta mancha só no turno da manhã (indicam apenas uma aula).
- A marcação das aulas síncronas pelo Conselho de Turma deve ser rotativo.

Trabalho autónomo

- «Sessão assíncrona», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online (*Google-Classroom*), bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo; (...)

REGIME MISTO

Semana de 12 a 16 de outubro

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:30 - 09:20	CFQ	C08	Port	C08	Geog QZ Hist QZ	C08 C08	Geog	C08	CFQ QZ CN QZ	C08 C08
09:30 - 10:20	Mut	C08	EF	Pav	CFQ12 CNT1	C14B C08	TIC	C03	Fra	C08
10:30 - 11:20			EF	Pav	CFQ11 CNT2	C08 C14B	Port	C08	Port	C08
11:30 - 12:20	Hist	C08	CO ET	C08 C08	COU Ing Ing	C08 C08			Ing	C08
12:30 - 13:20							EMRC	C08		
13:30 - 14:20	EV	C08					Ing	C08		
14:30 - 15:20			Geog	C08			EF	Pav		
15:30 - 16:20			Fra	C08			Hist	C08		
16:25 - 17:15			COU Mut Mut	C08 C08						
17:30 - 18:20										

«Trabalho autónomo», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele.

Trabalho autónomo

O PLANO SEMANAL DA TURMA INDICA O TRABALHO AUTÓNOMO A REALIZAR, NAS DIFERENTES DISCIPLINAS.

REGIME MISTO

AO LONGO DE 2 SEMANAS A TURMA CUMPRE OS 5 DIAS DE AULAS PRESENCIAIS, INDICADAS NO HORÁRIO

SEMANA DE 12 A 16 DE OUTUBRO

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:30 - 09:20	CFQ	C08	Port	C08	Geog QZ Hist QZ	C08 C08	Geog	C08	CFQ QZ CN QZ	C08 C08
09:30 - 10:20	Mut	C08	EF	Pav	CFQ12 CNT1	C14B C08	TIC	C03	Fra	C08
10:30 - 11:20			EF	Pav	CFQ11 CNT2	C08 C14B	Port	C08	Port	C08
11:30 - 12:20	Hist	C08	CO ET	C08 C08	COU Ing Ing	C08 C08			Ing	C08
12:30 - 13:20							EMRC	C08		
13:30 - 14:20	EV	C08					Ing	C08		
14:30 - 15:20			Geog	C08			EF	Pav		
15:30 - 16:20			Fra	C08			Hist	C08		
16:25 - 17:15			COU Mut Mut	C08 C08						
17:30 - 18:20										

SEMANA DE 19 A 23 DE OUTUBRO

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:30 - 09:20	CFQ	C08	Port	C08	Geog QZ Hist QZ	C08 C08	Geog	C08	CFQ QZ CN QZ	C08 C08
09:30 - 10:20	Mut	C08	EF	Pav	CFQ12 CNT1	C14B C08	TIC	C03	Fra	C08
10:30 - 11:20			EF	Pav	CFQ11 CNT2	C08 C14B	Port	C08	Port	C08
11:30 - 12:20	Hist	C08	CO ET	C08 C08	COU Ing Ing	C08 C08			Ing	C08
12:30 - 13:20							EMRC	C08		
13:30 - 14:20	EV	C08					Ing	C08		
14:30 - 15:20			Geog	C08			EF	Pav		
15:30 - 16:20			Fra	C08			Hist	C08		
16:25 - 17:15			COU Mut Mut	C08 C08						
17:30 - 18:20										

AULAS PRESENCIAIS

AULAS PRESENCIAIS

REGIME MISTO

As turmas do 3º ciclo, ensino secundário e cursos profissionais, da Escola José falcão, seguem o seguinte modelo rotativo (dias presenciais):

- Turmas do 7º ano – 1ª semana – 2ª, 4ª e 6ª
- Turmas do 8º ano – 1ª semana – 2ª, 4ª e 6ª
- Turmas do 9º ano – 1ª semana – 2ª, 4ª e 6ª
- Turmas do 10º ano – 1ª semana – 3ª e 5ª
- Turmas do 11º ano – 1ª semana – 3ª e 5ª
- Turmas do 12º ano - 1ª semana – 3ª e 5ª

Na 2ª semana trocam-se respetivamente os dias presenciais

Regime Não Presencial – E@D

- No E@D será respeitado o horário presencial da turma, para a marcação das aulas a desenvolver por **Google Meet**.
- «Sessão síncrona», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

Regime Não Presencial – E@D

As sessões síncronas, aulas a Distância, serão marcadas pelo respetivo Conselho de Turma, respeitando o horário semanal e a carga horária que especifica abaixo.

- Disciplinas com 7 aulas/tempos – 4 aulas serão síncronas;
- Disciplinas com 6 aulas/tempos – 4 aulas serão síncronas;
- Disciplinas com 5 aulas/tempos – 3 aulas serão síncronas;
- Disciplinas com 4 aulas/tempos – 2 aulas serão síncronas;
- Disciplinas com 3 aulas/tempos – 1 aula será síncrona;
- Disciplinas com 2 ou 2,5 aulas/tempos – 1 aula será síncrona;
- Disciplinas com 1 ou 0,5 aulas/tempos – 1 aula síncrona QZ;

Regime Não Presencial – E@D

As sessões síncronas, no Ensino a Distância, serão marcadas pelo respetivo Conselho de Turma, respeitando o horário semanal.

Exemplo:

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:30 - 09:20	CFQ	C08	Port	C08	Geog QZ Hist QZ	C08 C08	Geog	C08	CFQ QZ CN QZ	C08 C08
09:30 - 10:20	Mat	C08	EF	Pav	EF	Pav	Mat	C08	CN	C08
10:30 - 11:20			EF	Pav	CFQ1 CNT1	C14B C08	TIC	C03	Fra	C08
11:30 - 12:20	Hist	C08	GO ET	C08 C08	CFQ2 CNT2	C08 C14B	Port	C08	Port	C08
12:30 - 13:20					CDJ Ing Ing	C08 C08			Ing	C08
13:30 - 14:20	EV	C08					EMSc	C08		
14:30 - 15:20			Geog	C08			Ing	C08		
15:30 - 16:20			Fra	C08			EF	Pav		
16:25 - 17:15			CDJ Mat Mat	C08 C08			Hist	C08		
17:30 - 18:20										